



**TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2827/2018
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Processo Administrativo nº 71313/2018
Interessado: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, Fábio Cavalcante, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro a(o) **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 49.052.533/0001-06 com sede na Rua Stella Maris, nº 351, bairro Itapegica, CEP 07041-020 na cidade de Guarulhos – SP e **filial/unidade executora** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **49.052.533/0003-78** na rua Freire de Andrade, nº 362, bairro Jardim Vila Galvão, CEP 07054-000, cidade e Guarulhos – SP, representada por seu(s) dirigente(s) Vitória Nazareth de Oliveira R.G. 9.637.952-2, C.P.F. 001.418.908-94 residente e domiciliado na rua Stella Maris, nº 351, bairro Itapegica, CEP 07041-020 município de Guarulhos – SP, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Quarta do mesmo, bem como a alteração do valor total do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.


DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovados pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES COMPLEMENTARES do **Termo de Colaboração alterado para o exercício do ano de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 2.745.740,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil** 

setecentos e quarenta reais), em 24 (**vinte e quatro**) parcelas consecutivas, sendo as 16 (**dezesseis**) primeiras no valor de **R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)** valores esses já repassados, e sendo 8 (oito) parcelas à serem liquidadas no valor de **R\$ 124.017,50 (cento e vinte e quatro mil, dezessete reais e cinquenta centavos)** cada uma, a serem pagas no decorrer de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1. Recurso Fonte **Municipal: R\$ R\$ 2.264.970,34 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, programação orçamentária nº **1692.0824400142.094.01.1100000.335043.000**;

2.1.2. Recurso Fonte **Incremento: R\$ R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil cento e quarenta reais)**, programação orçamentária nº **1692.0824400142.094.01.1100000.335043.000**;

2.1.3. Recurso Fonte **Estadual: R\$ R\$ 72.629,76 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**, programação orçamentária nº **1692.0824400142.094.02.5000072.335043.558**;


2.1.4. Recurso Fonte **Federal: R\$ 319.999,90 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, programação orçamentária nº **1692.0824400142.094.05.5000064.335043.535**;

2.1.5. Os valores serão repassados por Serviço e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Total	Municipal	Estadual	FMDPI	Federal
R\$ 2.745.740,00	R\$ 2.264.970,34	R\$ 72.629,76	R\$ 88.140,00	R\$ 319.999,90

Nível de Grau	Qtd - vagas	Percapta	Periodo meses	
Grau 1	30	1200	16	R\$ 576.000,00
Grau 2	19	1600	16	R\$ 486.400,00
Grau 3	24	1800	16	R\$ 691.200,00

Grau 1	25	1200	8	R\$ 240.000,00
Grau 2	17	1600	8	R\$ 217.600,00
Grau 3	31	1800	8	R\$ 446.400,00
Incremento				R\$ 88.140,00
				R\$ 2.745.740,00

CLÁUSULA QUINTA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação: 

3.1. O presente termo, com vigência original de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar de **01 de Maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos a contar do início de sua vigência original. Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **01/05/2022 até 31/12/2022**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º **2827/2018**.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 29 de abril de 2022.



FÁBIO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



MIGUEL HAKIME

Presidente do CMAS



MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do CMDPI



VITÓRIA NAZARETH DE OLIVEIRA

Presidente – Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

Testemunha 1:

CPF:

RG:

Testemunha 2:

CPF:

RG: